

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL III - JABAQUARA

2ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Celso, nº 1065, Vila Mariana - CEP 04119-062, Fone: (11)

5574-0355, São Paulo-SP - E-mail: jabaquara2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Autos: **0010625-89.2020.8.26.0003**
 Classe: **Cumprimento de sentença**
 Requerente(s): **Conjunto Habitacional Vila Mariana**
 Requerido(s): **Construtora Arao Sahn Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alessandra Laperuta Nascimento Alves de Moura

Retifico a decisão de fl. 47 para constar que a penhora deve recair sobre a parte ideal da executada (352,74 m² de área útil e 100,54 m² de área comum, perfazendo a área total de 453,28 m², com participação ideal no terreno e coisas comuns de 3,37214% do seu todo.

Retifique-se a averbação, servindo como mandado a presente decisão assinada digitalmente.

Intime-se.

São Paulo, 26 de setembro de 2021

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA